



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas datas de 27 e 28 de outubro de 2025 em comemoração ao dia do servidor público.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Fica transferida a Sessão Ordinária e as reuniões das Comissões Permanentes do dia 27 de outubro para o dia 29 de outubro de 2025, nos mesmos horários, nos termos do § 3º, do Art. 10, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se.